

#### Processo Termo Aditivo: 2020025341

CER. CADO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, Presidente da Comissão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e o Sra Carolina de Resende Salviano, para contratação de profissionais da saúde, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

CONTRATANTE: PRÓ SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, Karla Rosane Santos Rabelo, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CAROLINA DE RESENDE SALVIANO, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CRM-GO sob n° 8.330, portadora do RG n° 1.040.331 SSP-DF, inscrita no CPF sob o n° 606.474.931-87, NIT/PIS/PASEP n° 1.134.622.594.4, residente e domiciliada na Rua 88, n° 46, Bairro Mãe de Deus, Catalão – GO, CEP: 75.702-310.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 035/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

## "...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:

9.1 - (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) CREDENCIADO (A) que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor..."

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais CNPJ nº 97.544.821/0001-20

Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás.

'ágina ${
m I}$ 



# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 035/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

PRÓ-SAÚDE – Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora Contratante

> Carolina de Resende Salviano Contratado

Testemunhas:

1. John With m logui

2. Admor aires do lost CPF nº: 321.386 081-33

Página 2